

LEIA-SE EM PLENÁRIO

EM

Presidente



APROVADO

EM

Presidente

1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 14.129,
DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, INSTITUINDO O
PROGRAMA DE GOVERNO
DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA INÊS-MA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,
Estado do Maranhão, Faço saber que o Plenário aprovou e eu, Joel Oliveira de
Araújo, Presidente, nos termos do art. 22, inciso IV, alínea "f", do Regimento
Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de
março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o
Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Santa Inês

Art. 2º. O PGDCMSI terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia
da sua evolução tecnológica;

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão da Câmara Municipal e o cidadão;

IV- uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão
diminuindo as desigualdades;